



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO DE DIGITAL INFLUENCER NA EXPO TURISMO RONDÔNIA
2025

1. O INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISAS DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - IFPDET, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 04.999.347/0001-40, Inscrição Municipal nº 14223574, com sede à Avenida Carlos Gomes, 1422, Altos, Centro, Salas 12, 13, 14, Porto Velho – RO. CEP: 76.801-108, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público, que as inscrições dos PROPONENTES interessados, a participar da seleção para a ‘Expo Turismo Rondônia’, nos termos deste edital.

I – A 2ª EXPO TURISMO RONDÔNIA 2025, acontece em Porto Velho-RO no período de 22/10 a 24/10 de 2025 (das 14h às 22h, todos os dias), no Centro de Eventos Soraia Vilela - SESI, em Porto Velho-RO.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste Edital, poderão ser “PROPONENTES”, a **pessoa física e/ou jurídica**, de reputação ilibada, **residente no Estado de Rondônia, maior de 18 (dezoito) anos**, gerador de conteúdo em redes sociais nos segmentos de **Turismo, Turismo Rural, Etnoturismo, Gastronomia e Turismo de Pesca**, utilizando-se de mídias sociais em canais, perfis ou páginas, que se auto presuma Influenciador Digital e tenha interesse em participar do Projeto “EXPO TURISMO RONDÔNIA 2025” nos termos deste edital.

2.2 Considera-se “INFLUENCIADOR DIGITAL” a pessoa física que possui em sua rede social um público fiel e engajado em suas mídias sociais, e, em alguma medida, exerça capacidade de influência na tomada de decisão de seus seguidores, mormente aquela que possa, com o seu trabalho, potencializar o interesse no turismo no Estado de Rondônia por meio de diversos temas relacionados, entre eles, ao segmento do Turismo.





3. DO OBJETO

3.1 A contratação de Digitais Influencers nas seguintes quantidades e localidades:

- **05 (Cinco Influencers Digitais) – RONDÔNIA;**

3.2 Os selecionados serão reconhecidos como “EXPO TURISMO RONDÔNIA INFLUENCER - 2025”, com validade da participação para os 3 dias de Feira, de acordo com o horário de início e fim e ainda com participações que antecipem o evento e uma semana após o término do Evento, em caráter precário e discricionário, revogável a qualquer tempo, por motivação justificável.

3.3 Os selecionados deverão promover o destino da Feira, as atrações e os serviços existentes durante os 3 dias de Evento;

3.5 Os Influencers selecionados deverão iniciar a divulgação em período de pré-evento, com chamadas convidando o público para a Feira, e deverão estar presentes durante os 3 (três) dias de realização do evento, observando a programação oficial.

3.4 Os selecionados poderão ser convidados a participar das ações e atividades da EXPO TURISMO em prol do turismo no Estado de Rondônia.

4. DAS ETAPAS

4.1 O Processo de seleção dar-se-á em quatro etapas, a saber:

(I) INSCRIÇÃO;

(II) HABILITAÇÃO;

(III) AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS

(IV) PROMULGAÇÃO DO RESULTADO

4.2 Será publicado no site da EXPO TURISMO RONDÔNIA, o Edital e as demais etapas, inclusive o resultado.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO

5.1 A inscrição no presente processo de seleção pressupõe a prévia e integral aceitação e cumprimento das regras deste Edital.



Fecomércio
SISC SINEC



AMAZONIA





5.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas das **8 horas do dia 26 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 01 de outubro de 2025**, exclusivamente pela internet, no site do Evento - <https://expoturismo.fecomercio-ro.com.br/>.

5.3 O PROPONENTE, no ato de sua inscrição, deverá vincular à presente Seleção Pública, uma de suas redes sociais, a qual deverá obrigatoriamente possuir no mínimo 15.000 (quinze mil) seguidores ativos.

5.4 O processo de inscrição se divide no Preenchimento do formulário eletrônico pelo PROPONENTE:

1) **CREDENCIAMENTO ONLINE:** pelo site: <https://expoturismo.fecomercio-ro.com.br/>. Com a finalidade de agilizar seu trabalho, o cadastro dos participantes é simples e rápido. Basta preencher os campos que seguem.

2) Acessar o site do evento Expo Turismo, disponível em <https://expoturismo.fecomercio-ro.com.br/>, siga os passos indicados: 1ª acessar o site; 2ª Clicar em realizar Inscrição; 3ª Baixar o Chamamento Público e 4ª Preencher a Ficha online. É importante estar online para preencher o formulário, sendo obrigatório o preenchimento completo;

5.5 Para participar da seleção os PROPONENTES deverão autodeclarar na inscrição eletrônica:

a. A ciência e concordância de todas as regras do presente Chamamento e o compromisso, salvo motivo de força maior, em participar da cerimônia de abertura e de todo o Evento, conforme acordado com a equipe organizadora do Evento;

5.6 A participação nas atividades será remunerada:

Serão contratados **5 (cinco) influenciadores digitais de Rondônia**, com **valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Este valor é final e fixo, referente exclusivamente à prestação do serviço de divulgação, não estando inclusos custos adicionais como deslocamento, alimentação, hospedagem ou quaisquer outras despesas operacionais.

A contratação está condicionada à emissão de Nota Fiscal por parte do influenciador, sendo de sua inteira responsabilidade o recolhimento de encargos e tributos incidentes sobre o valor acordado.





O influenciador deverá estar **regular junto aos órgãos competentes** para realizar o fornecimento e receber pela prestação de serviço ou comercialização do produto. Para isso, será necessário apresentar as seguintes **certidões válidas**:

- Certidão Municipal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS (se CNPJ) e
- Certidão Trabalhista (se CNPJ).

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A fase de habilitação tem caráter eliminatório e consiste na análise objetiva do preenchimento correto do formulário, do cumprimento das normas dos itens 6 e 8 e das ações solicitadas no processo de inscrição.

6.2 Serão inabilitadas as inscrições dos PROPONENTES que não tenham cumprido os requisitos e condições exigidos no item 5.

7. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos PROPONENTES realizar-se-á por Comissão organizadora da Expo Turismo Rondônia 2025, conforme os critérios descritos no item 9, sem designação de notas ou classificação.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 É **vedada** a inscrição na presente seleção pública nas seguintes condições:

- Servidor público estatutário, comissionado ou designado, de quaisquer entes federativos da Administração Direta ou Indireta, bem como possuir parentesco, até o segundo grau civil, com tais servidores;
- Possuir vínculo, de qualquer natureza, com o Sistema S (SESC, SENAC, SENAI, SEBRAE, SESI, SENAR, SEST, SENAT, etc.), bem como parentesco até o terceiro grau civil, seja por afinidade ou consanguinidade, com o Presidente ou membros, efetivos ou suplentes, do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou





Conselhos Regionais do Sesc ou Senac, ou ainda com dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, sejam elas patronais ou de empregados;

- Ter participado, direta ou indiretamente, como colaborador na elaboração do presente Chamamento;
- Ter, em quaisquer de suas publicações em redes sociais, no Brasil ou no exterior, independentemente da rede social utilizada para execução deste contrato:
- infringidos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- violados direitos de terceiros, incluindo propriedade intelectual;
- atentado contra a ordem pública;
- causado impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- possuído vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- evidenciado preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- promovido pessoalmente autoridade, servidor público ou imagem de governo, de qualquer ente federativo;
- induzido, instigado ou auxiliado alguém ao uso indevido de drogas ou ao suicídio.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão organizadora analisará e decidirá os seguintes critérios:

- a. Criação de conteúdo próprio: capacidade de elaborar temas e linhas editoriais sobre o Estado de Rondônia, sobre a EXPO TURISMO RONDÔNIA 2025, Turismo e Turismo de Pesca, divulgando-a de forma clara e atrativa;
- b. Inovação: conteúdos inovadores e criativos de diversos assuntos que incluam o segmento de Turismo;
- c. Interatividade e engajamento: capacidade de gerar engajamento e interagir com o público, propondo diálogos sobre os temas: Turismo e Turismo de Pesca.

9.2 Quaisquer dúvidas ou questionamentos sobre o presente Edital deverão ser enviados ao endereço eletrônico: expoturismo@ifpe-ro.com.br;





c) **Pós-evento:**

Apresentar um relatório com as **métricas de desempenho** das publicações realizadas, incluindo dados como alcance, engajamento, visualizações, compartilhamentos e outros indicadores relevantes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica autorizada, desde já, a utilização de imagens do Influencer produzidas durante o evento (a exemplo de fotografias, vídeo, depoimento) para fins de divulgação e/ou publicidade, sem nenhum custo ou ônus ao IFPDET/RO.

12.2 É dever do Influencer cumprir todas as regras do IFPDET/RO e do Organizador do evento, atuando de forma responsável, íntegra e de boa-fé. No caso de descumprimento por parte do participante, a exemplo de não comparecimento no evento, atuação com desvio de finalidade ou qualquer outra postura indevida, além das medidas legais cabíveis, o empreendimento poderá ser classificado como última prioridade para futura participação em eventos subsidiados pelo IFPDET/RO.

12.3 Caso a desistência do participante cause prejuízo e/ou dano ao IFPDET/RO, este se reserva no direito de cobrar pelos prejuízos e/ou danos, pelos meios extrajudiciais e judiciais cabíveis.

12.4 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº. 13.709/18) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, na condição de responsável legal da empresa e diante da inscrição no Chamamento Público, a empresa desde já se manifesta de modo informado, livre, expresso e consciente no sentido de autorizar o Sistema IFPDET/RO a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades aqui estabelecidas, neste Edital.

12.5 A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas neste instrumento serão decididos pelo IFPDET/RO e/ou, quando for o caso, pela Organização do evento.

12.7 Eventuais dúvidas ou impugnações às disposições deste Edital poderão ser apresentadas por meio do e-mail: expoturismo@ifpe-ro.com.br;





12.8 O IFPDET/RO poderá suspender, revogar, cancelar ou anular este Edital sem decisão motivada e sem que caiba qualquer indenização aos envolvidos.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2025.



Instituto
Pecomércio

Pecomércio
SISC SISC

SEDEC
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico

SETUR
Superintendência Estadual do
Turismo

RONDÔNIA
Governo do Estado



AMAZONIA



ANEXO

1. **Ficha de inscrição online**
2. **TERMO DE COMPROMISSO**

DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

1. Cumprir toda a programação da EXPO TURISMO RONDÔNIA 2025, incluindo horários e programações pré-estabelecidas para os influencers selecionados;
2. Seguir as orientações da equipe de comunicação que estará conduzindo os participantes;
3. Apresentar-se no local do evento, conforme escala disponibilizada para a produção de conteúdo, conforme o período de 22/10 a 24/10 de 2025 (das 14h às 22h, todos os dias), no Centro de Eventos Soraia Vilela - SESI, em Porto Velho-RO, definido pela equipe de comunicação do evento;

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas em toda programação, salvo o caso de degustação do produto (se houver), incluído na programação.
2. Caso o influenciador digital não cumpra com as obrigações expostas no capítulo "Das Responsabilidades dos Participantes", estará sujeito a não convocação em futuras edições e não recebimento do pagamento. Independentemente do envio da Ficha de Inscrição e apresentação do Mídia Kit.

E assim, por estar de acordo com os termos e as condições acima estabelecidas, assino este TERMO DE COMPROMISSO e anexo Ficha de Inscrição, bem como toda documentação exigida para a minha participação na Expo TURISMO Rondônia.